Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9101 - http://www.unifal-mg.edu.br

Despacho Administrativo nº 444/2026/DLEN/DAA/PROAF/Reitoria

Alfenas, na data da assinatura.

Ao(À) Divisão de Compras, Departamento de Assuntos Administrativos

Interessado(a): Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Objeto: Aquisição de Mix DDT-Endrin - 48282-1 mL - marca Sigma, para atendimento a pesquisa-PRPPG.

Assunto: Ato que AUTORIZA a Contratação Direta.

Senhores(as) da Divisão de Compras,

1. Após análise dos autos, **APROVO** o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Documento DFD/PCA nº 26/2026 - Item 1, a Declaração de Justificativa de Preços, o Termo de Referência; o Edital Minuta de Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, os critérios de pesquisa utilizados para formação do preço estimado e o método matemático empregado, conforme a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021; bem como a Lista de Verificação para as Contratações Diretas, conforme determina a Advocacia Geral da União - AGU; e **DE ACORDO** com as justificativas, os documentos e o exposto no presente processo.

2. Isto posto, por delegação de competência, opino pela possibilidade de proceder à aquisição por meio de **Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa, aberta para ampla concorrência**, em que Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e demais portes possam lançar suas propostas e ofertar a proposta mais vantajosa à UNIFAL-MG; e às Pessoas Físicas, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021; **com fulcro no inciso IV, alínea "c", c/c o inciso II, ambos os incisos do artigo 75, da Lei 14.133/2021**; inciso II, do art. 4º, da Instrução Normativa nº 67/2021; e Instrução Normativa nº 116/2021. E conforme Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2021, da Advocacia Geral da União – AGU, onde menciona sobre a dispensa de Parecer Jurícico em compras de valor abaixo do limite previsto na Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

3. Compartilho do entendimento da Divisão de Compras, Departamento de Assuntos Administrativos – DAA, juntamente com a Divisão de Legislações, Editais e Notificações, em divulgar o valor para a referida aquisição. Contudo, vale ressaltar que se trata de valor de referência, buscando

sempre a proposta mais vantajosa à Instituição UNIFAL-MG, e visando atender os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

4. Encaminhe-se à Divisão de Compras para lançamento e divulgação do referido processo no sítio eletrônico do Compras Governamentais (Compras.gov.br), e divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial da UNIFAL-MG, pelo período não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica; bem como o acompanhamento no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP, para atendimento à Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, buscando a proposta mais vantajosa à Instituição.

Atenciosamente,

ANÉZIO EUGÊNIO DE FARIA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração e Finanças
Unifal-MG

Documento assinado eletronicamente por **Anézio Eugênio de Faria Júnior**, **Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 05/10/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1908871** e o código CRC **BA081CAC**.

Referência: Processo nº 23087.016414/2026-91 SEI nº 1908871